PROJETO DE LEI Nº____/2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em favor do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA,** de acordo com a seguinte classificação:

2681- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA:
08.243.00032.077 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (0100000000) R$ 30.000,00**
Total **R$ 30.000,00**

Art. 2° A fonte de recurso a ser utilizada para a cobertura do crédito adicional especial, decorrerá de anulação parcial da dotação a saber:
0695 – Subvenções Sociais
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais (010000000) **R$ 30.000,00**
Total **R$ 30.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº _____/2017, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

A Criação da Abertura de Crédito para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente se faz necessária para que haja recursos que serão utilizados na aquisição de equipamentos e material permanente, que possibilite a execução e manutenção de suas atividades, onde serão realizados serviços, programas e projetos de assistência social que beneficiem crianças e adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

O Fundo Municipal da Criança e Adolescente é um instrumento legal de suporte financeiro com recursos destinados a apoiar o custeio e a manutenção de ações sócio assistenciais que enfocam dança, teatro, inclusão digital, capoeira, música e artes, com o objetivo de contribuir para a formação integral dos adolescentes, criando oportunidades e ampliação de conhecimentos, possibilitando a inserção no mercado de trabalho e retirada desses jovens do grupo de risco.

Para que se materialize tais ações são necessários recursos, o que justifica a criação da abertura de crédito adicional especial com a classificação de despesa nº 4.4.90.52.00.00.

Santarém, 06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém